



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 977 DE 18 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES
EM: 18/05/2023
Leonardo Prando Finco
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.
517/2010 QUE DISPÕE SOBRE A
NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Lindenberg-ES
rejeitou o veto integral, e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal n. 517/2010, atualizada pela Lei
Municipal n. 921/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Quantitativo	Referência	Salário
Assessor Jurídico	01	CC-1	R\$ 4.610,90
Diretor Administrativo	01	CC-2	R\$ 4.179,29
Chefe do Departamento Financeiro	01	CC-3	R\$ 2.358,04
Chefe do Departamento Legislativo	01	CC-4	R\$2.328,63
Assistente Parlamentar	01	CC-5	R\$ 1.985,80
Controlador Interno	01	CC-6	R\$ 3.730,15

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,
aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data
supra.

Camila Sotteu Pina Perini
Chefe de Gabinete

publicado no quadro de avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.

Assinatura: Camila Sotteu Pina Perini
Chefe de Gabinete do Prefeito